

LEI N° 606

de 4 de novembro de 1959

AUTORIZA A DOAÇÃO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL "SANTA TEREZA".

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado à Sociedade Educativa e Cultural "Santa Tereza", do 4° Distrito deste Município um terreno situado na vila de Santa Tereza 4° Distrito deste Município, de propriedade deste terreno da Prefeitura Municipal, contante do lote urbano n° 23, com a área de 2.500 metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando: Norte, na extensão de 50 mts. com propriedade de Roberto Prezzi Sul, na mesma extensão com a rua Gal. Osorio; Leste, na extensão de 50 mts., com propriedade de Eduardo - Stringhini e Oeste na mesma extensão de 50 metros com a rua Marechal Floriano.

Art° 2° - A doação de que trata o artigo primeiro desta Lei será feita de acordo com o decreto Lei Estadual n° 6365, de 4 de agosto de 1936 e registrado no Registro Geral de Imóveis, desta cidade, sob n°2915, de 23 de outubro de 1937.

Art° - 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 4 DE NOVEMBRO DE - 1959.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**